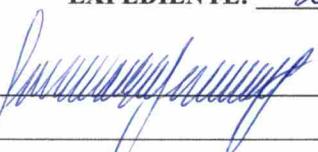




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 26 / 05 /2025

Visto do Secretário: 

PEDIDO DE VISTA APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO RETIRADA APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário: _____

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado Visto do Secretário: _____



Requerimento nº 27 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, requeiro ao Poder Executivo o envio de cronograma, etapas e informações sobre o processo de elaboração e implantação do Plano Diretor Municipal de Diamantino-MT, com a devida publicidade e transparência.

1. O cronograma oficial com todas as etapas legais e técnicas referentes à elaboração e implementação do Plano Diretor Municipal de Diamantino-MT, conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001);
2. As providências já tomadas até o momento, como eventuais contratações de equipe técnica, constituição de comissões, levantamento de dados urbanos e socioeconômicos, entre outras;
3. A previsão de início efetivo do processo, com a devida publicidade e participação popular, por meio de audiências públicas e mecanismos de consulta à sociedade civil;
4. O compromisso com a transparência e acesso à informação, garantindo ampla divulgação do processo de construção do plano diretor em meios acessíveis à população.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, o Plano Diretor é um instrumento fundamental para o desenvolvimento ordenado e sustentável de Diamantino, especialmente considerando que o município já ultrapassa os 23 mil habitantes, enquadrando-se nos critérios legais que tornam obrigatória sua elaboração e atualização.

O plano diretor orienta o uso do solo urbano, define diretrizes para moradia, mobilidade, infraestrutura, preservação ambiental, crescimento econômico e qualidade de vida. A ausência ou atraso em sua elaboração pode resultar em crescimento desordenado, conflitos fundiários, ineficiência na prestação de serviços públicos e impactos ambientais negativos.

Além disso, o processo de construção do plano deve ocorrer com ampla participação popular e transparência, sendo papel desta Casa de Leis acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos princípios previstos no Estatuto da Cidade.

Dessa forma, solicitamos a gentileza do Executivo em fornecer as informações atualizadas sobre a tramitação do plano diretor, a fim de que a população seja devidamente informada e possa participar ativamente de sua construção.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 23 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 23/05/2025 17:38:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil